

LEI MUNICIPAL Nº 1.873/2025, DE 17 DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.782/2024 de 13 de novembro de 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda.

05.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

05.2034.319004 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 23.000,00.

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

06.2049 – Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais

06.2049.449051 - Obras e Instalações

R\$ 23.000,00

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de dezembro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.